



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
23/10/2023

Projeto de Lei nº 095, de 18 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 23/10/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Autoriza a doação de uma área de 13.552,00m² (treze mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar “Córrego Grande”, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 54, registrado sob a matrícula nº 5415 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 13.552,00m² (treze mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar “Córrego Grande”, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 54, registrado sob a matrícula nº 5415 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

ÁREA

UM TERRENO, situado no lugar “CÓRREGO GRANDE”, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado “PARQUE CANTO VERDE”, constituído pelos lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 que compõem a quadra nº 54 (cinquenta e quatro), localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial, fazendo esquina pelo lado direito (Sul) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma regular, medindo 88,00m (oitenta e oito metros), de frente por 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área de 13.552,00m², limitando-se: AO NASCENTE (frente), com a dita Rua Sem Denominação Oficial; AO POENTE (fundos), com uma Avenida Sem Denominação Oficial; AO SUL (lado direito), com outra Rua Sem denominação Oficial; AO NORTE (lado esquerdo) ainda com outra Rua Sem denominação Oficial; e, inscrição municipal, sob o nº 32.182.

Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$1.084.160,00 (Hum milhão oitenta e quatro mil cento e sessenta reais).

2



Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 18 de outubro de 2023.

Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:


CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA
LTDA
C.N.P.J Nº 14.248.351/0001-20
END.: ROD BR 116, Nº 489-A
CEP: 60.823-105 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS FORTALEZA-
CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL QUE SEPARA AS
QUADRAS 54 E 55 DO LOTEAMENTO PARQUE CANTO
VERDE JABUTI - EUSÉBIO-CE


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

INTRODUÇÃO:

1.1. INTERESSADO

CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA
C.N.P.J Nº 14.248.351/0001-20
END.: ROD BR 116, Nº 489-A
CEP: 60.823-105 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS FORTALEZA-CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO**, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra 54 do Loteamento Parque Canto Verde, para doação, por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio a empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA, na localidade de Jabuti, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar "in loco" as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Jabuti no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado em uma rua sem denominação oficial que separa as quadras 54 e 55 do loteamento Parque Canto verde, próximo a Rua Lourival Sales.

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio a Empresa CNIP - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLICA LTDA .

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9. VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Jabuti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma **ÁREA DE 13.552,00 m².**

2. REGIÃO

2.1. DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- População urbana: 6.346.557 habitantes;
- Extensão territorial: 148.920 km²;
- População rural: 2.105.824 habitantes;
- Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação serviços e outros.

2.2. DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 79km² 0,05% do território do Estado;
- População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- Densidade populacional: 582,64 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 200 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.517 alunos matriculados (Censo 2010);
- Saúde: Estabelecimentos – 26 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS – 26 unidades / 45 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobos.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, de gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme levantamento em anexo.
- MATRÍCULA / REGISTRO – Matrícula nº 5415
- CARTÓRIO – Facundo Eusébio-Ce
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Industrial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 13.552,00m²
- TOPOGRAFIA – Inclinado.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 10km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Rua Lourival Sales
- FORMATO DO TERRENO – regular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Existe.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/calçamentadas
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 80,00/m² e R\$ 180,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 80,00/m².

$$V_u = R\$ 80,00/m^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 13.552,00 \text{ m}^2$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 80,00/m^2$$

$$V_t = 13.552,00 \text{ m}^2 \times R\$ 80,00/m^2 \rightarrow V_t = R\$ 1.084.160,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB - 502/89.

VALOR DO TERRENO - R\$ 1.084.160,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (RS)	%
Terreno	13.552,00 m ²	80,00	1.084.160,00	100,00
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 1.084.160,00

Importa a presente avaliação em R\$ 1.084.160,00 (um milhão, oitenta e quatro reais e cento e cento e sessenta reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução deste LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

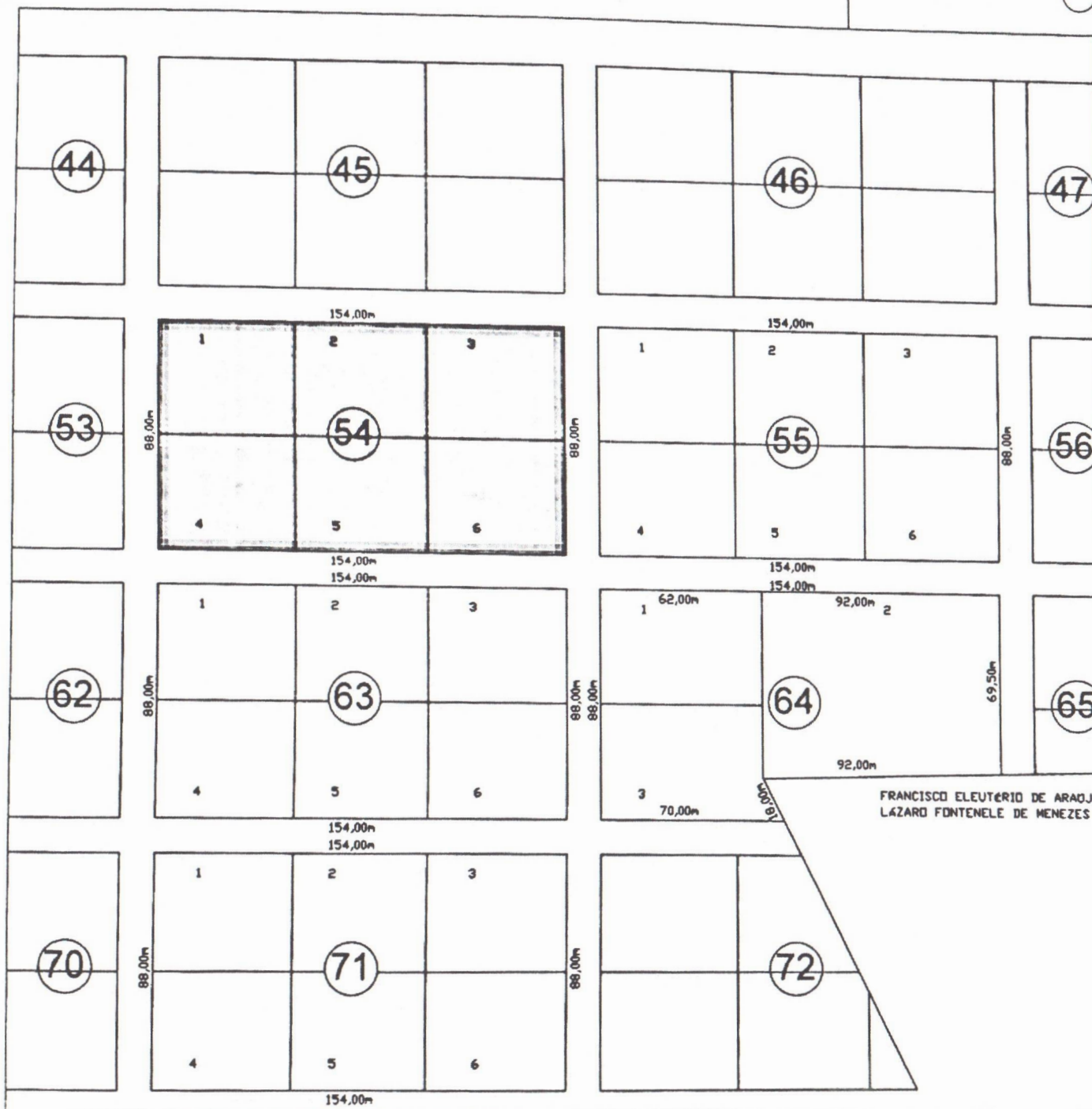
Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- Memorial descritivo do terreno;
- Planta de situação do terreno.

Eusébio, 11 de maio de 2023.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3




ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO
 Eng.º Civil CREA: 9.671-D
 RNP 0600 91378-3

FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ARAUJO
 LAZARO FONTENELE DE MENEZES

PROJETO: Levantamento Planimétrico do imóvel situado a Rua Sem denominação oficial que separa as quadras nº 54 da nº 55 do loteamento Parque Canto Verde, Qd. 54 no Bairro Jabuti no Município de Eusebio/CE, para fins de doação. (Matrícula nº 5415 - Cartório Público)	
PROPRIETÁRIO / REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO	DESENHO: André Coelho
LOCAL: RUA SDO. SN (JABUTI)	DATA: 11/05/2023

PRANCHA MATRICULA Nº 5415 02/02
ESCALA: 1/2200

MEMORIAL DESCRITIVO
(MATRÍCULA N° 5415)

IMÓVEL - UM TERRENO, situado no lugar CÓRREGO GRANDE, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído pelos lotes de nrs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06 que compõem a quadra nr. 54 (cinquenta e quatro), localizado do lado par da Rua Sem Denominação oficial, fazendo esquina pelo lado direito (sul) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma regular, medindo 88,00m (oitenta e oito metros), de frente por 154,00m (Cento e cinquenta e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área de 13.552,00m², limitando-se: Ao NASCENTE (frente), com a dita Rua Sem Denominação Oficial; Ao POENTE (fundos), com uma Avenida sem denominação oficial; Ao SUL(lado direito), com outra rua Sem Denominação Oficial; Ao NORTE (lado esquerdo), ainda com outra rua sem denominação oficial; e, Inscrição Municipal, sob o no.32182.

Eusébio, 11 de maio de 2023


ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

Livro 2-2	Folha 01
Matrícula 5415	Data 10/02/2010

Data



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLEMILDA DA SILVA VIANA

Substituto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - UM TERRENO, situado no lugar CÓRREGO GRANDE, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído pelos lotes de nrs. 01, 02, 03, 04, 05 e 06 que compõem a quadra nr. 54 (cinquenta e quatro), localizado do lado par da Rua Sem Denominação Oficial, fazendo esquina pelo lado direito (sul) com outra Rua Sem Denominação Oficial, de forma regular, medindo 88,00m (oitenta e oito metros), de frente por 154,00m (Cento e cinquenta e quatro metros) de fundos, perfazendo uma área de 13.552,00m², limitando-se: Ao **NASCENTE** (frente), com a dita Rua Sem Denominação Oficial; Ao **POENTE** (fundos), com uma Avenida sem denominação oficial; Ao **SUL** (lado direito), com outra rua Sem Denominação Oficial; Ao **NORTE** (lado esquerdo), ainda com outra rua sem denominação oficial; e, Inscrição Municipal, sob o no. 32182.

PROPRIETÁRIO(S) - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GAYA DE MALTA PESSOA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob o n° 015.624.013-00, portadora da cédula de identidade RG no. 91002126552/SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Major Laurindo, 115, Gentilandia - Fortaleza, Estado do Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Havido nos termos do R.01, e AV.05, na matrícula no. 3.695, Livro no. 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará. Eu, _____, o Oficial / Substituto.

R /01-005415 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.010. Nos termos da Escritura Pública de Inventário Negativo, datado de 15 de dezembro de 2.009, lavrada nas notas do Cartório Jarbas Araújo (1o. Ofício) da Comarca de Cascavel, Estado do Ceará, às fls.: 008/010, do Livro no. 001-A, devidamente protocolada sob o no. 10.760, livro no. 01, deste Registro Imobiliário; devidamente assistido pelo Dr. ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, com inscrição profissional na OAB-CE, sob o no. 10.170, inscrito no CPF/MF sob o no. 243.923.083-91, com Escritório profissional na Avenida Eusébio de Queiroz, no. 2800 - autos, na cidade de Eusébio, Ceará; Com falecimento de ARNOLDO DE MALTA PESSOA, inscrito no CPF/MF sob o no. 003.516.283-04, em data de 23/11/2005, em Fortaleza, Ceará, conforme certidão de óbito expedida aos 24.11.05, pelo Oficial do Registro Civil da 4a. Zona (Norões Milfont) da Comarca de Fortaleza, Ceará, registrado sob o no. 232.342, às fls.: 168, do Livro C-271; Que, pela referida escritura e na melhor forma de direito, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GAYA DE MALTA PESSOA, já supra qualificada, na qualidade de inventariante, foi consignado que o patrimônio familiar fora composto de bens única e exclusivamente trazidos por ela, adquiridos antes das núpcias, e considerados juridicamente incomunicáveis, em virtude das núpcias terem sido contraídas sob o regime da Separação Total de Bens, não havendo portanto bens a partilha de propriedade do "de cuius". Eu, _____, o Oficial / Substituto.

R /02-005415 - DE 05 DE ABRIL DE 2010. TRANSMITENTE(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GAYA DE MALTA PESSOA, já supra qualificada, neste ato representada por sua bastante procuradora, FRANCISCA NUBIA SOUSA FREITAS, brasileira, maior, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade

CONTINUA NO VERSO

RG nr.93002068575/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o nr. 623.972.063-15, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará, na Rua Princesa Isabel, nr. 1292, Centro, conforme procuração pública lavrada nas notas do 9o Tabelionato de Notas da Comarca de Fortaleza, Ceará, datada de 13 de Março de 2.008, livro. 222, fls.197. ADQUIRENTE(S): VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede á Avenida Santos Dumont, no. 3131, Sala 1413, Papicu, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o no.05.842.979/0001-69. TITULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 19 de fevereiro de 2010, lavrada nas Notas deste Cartório, às fls.: 087/090, do Livro no.0031. **VALOR DO CONTRATO:** 38.371,13 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e um reais e treze centavos), sem condições. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

=====

R/03-005415 - DE 31 DE JANEIRO DE 2013. TRANSMITENTE(S): VILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede à Av. Marcos Macedo, no. 1333, Salas 812/813, Aldeota, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o no.05.842.979/0001-69. ADQUIRENTE(S): JJ REIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 16.616.467/0001-09, sediada á Rod. BR 116, nr. 9520, sala 01, Messejana, Fortaleza, Ceará. TITULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 14 de Dezembro de 2012, lavrada nas Notas deste Cartório, às fls.: 024/027, do Livro no.0042. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sem condições. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

=====

R/04-005415 - DE 22 DE JANEIRO DE 2018. TRANSMITENTE(S): JJ REIS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, já supra qualificada. ADQUIRENTE(S): QUINTAS DAS FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.405.689/0001-83, situada á Avenida Santa Cecília, nº 2571, Guaribas, Eusébio, Ceará. **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO, DATA, ETC.: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de dezembro de 2017, lavrada nas notas do 1º Ofício da Comarca de Eusébio, Estado do Ceará (Cartório Sampaio), às Folhas 083/084V, do Livro nº 10, prenotada 26 de dezembro de 2717, sob o nº 28097. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 451.733,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), já recebidos do(a) (s) outorgado(a) (s) comprador(a) (s) (es), pago o(a) (s) outorgante(s) vendedor(a) (s) (es), da qual dá plena e irrevogável quitação desse recebimento. Eu, [assinatura], o Oficial / Substituto.

=====

R /05-005415 - DE 11 DE JULHO DE 2.019. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada aos trinta(30) dias do mês de maio(05) do ano de dois mil e dezenove (30/05/2019), às fls. 040/043 do livro 0063, nas notas do 2º Ofício de Notas(Cartório Facundo) desta Comarca, prenotada em 17 de junho de 2.019, sob o nº 33.550, a proprietária QUINTAS DAS FONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), já acima qualificado(s), transmitiu(ram) o imóvel, avaliado em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), a PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO(CE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.563.067/0001-30, com sede á Rua Edmilson Pinheiro, nº. 150, Autódromo, Eusébio, Ceará, a título de permuta com o(s) imóvel(is) objeto(s) da matrícula(s) nº 15446, 15447, 15448, 15449, 15450, 15451, 15452, 15453 e 15454 do Livro nº 02, deste Registro Imobiliário, de propriedade da Adquirente. O(s) imóvel(is) objeto desta matrícula, em conjunto com os imóveis matriculados sob o(s) nº 5419, 5421 e 5420, do Livro nº02, deste RGI, os referidos imóveis deverão ser destinados a uma

CONTINUA NA FICHA 00002

ou mais destas finalidades: construção de Prédio Público, Via, Praça, Moradias Populares e/ou implantação de empresas/indústrias para a geração de emprego e renda, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 1.656, de 29 de abril de 2019, alterada dispositivos da Lei Municipal nº. 1.627, de 10 de dezembro de 2018. Eu, Carlo, o Oficial / Substituto.

CERTIDÃO

Certifico que a matrícula nº 00005415 não consta nenhum outro lançamento além dos que figuram na presente cópia que confere com o original existente no arquivo deste cartório.

O Referido é Verdade Dou Fé.

Certidão Válida por 30 dias, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUA VALIDADE É DE 90 DIAS
proveniente nº 01/21/03 - COJICE

Eusébio/CE, de 20/10 de 20 19

Carlo
CARLOS FACUNDO FILHO - O Oficial

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - Substituto
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº AK 550001 Nº AD 146151 REGISTRAL IMOVEIS II Outros Registros ESTADO DO CEARÁ JOMV	CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO	
	Emolumentos: R\$	<u>245,00</u>
	Ferr.oju: R\$	<u>00,00</u>
	ISS: R\$	<u>12,50</u>
	SELO: R\$	<u>40,50</u>
	FAAT/EP: R\$	<u>100,00</u>
IRM: R\$	<u>120,00</u>	
Selo:		



Mensagem nº. 081/2023, de 18 de outubro de 2023.

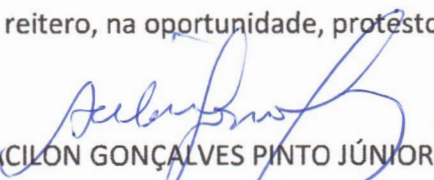
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a doação de uma área de 13.552,00m² (treze mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar ‘Córrego Grande, constituído pelos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 54, registrado sob a matrícula nº 5415 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.248.351/0001-20, e dá outras providências.”*

O presente Projeto Lei fomentará a geração de emprego e renda no Município de Eusébio, pois irá gerar em média 80 empregos diretos/indiretos destinados à população de Eusébio, estando a presente doação fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998 e legislação atinente.

Vislumbra-se assim o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.


ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE